



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1424A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.309*****Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para fins da Lei Federal nº 8.666/1993.***

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Para os certames deflagrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 ficam designados em caráter permanente os agentes públicos municipais para desempenharem as funções de membro da Comissão Permanente de Licitação, os servidores públicos municipais: José Renato dos Santos Filho, Marcus Vinícius Viola Vettoretti e Andrea Almeida Vettoretti, sob a presidência do primeiro e membros suplentes respectivamente Marcus Vinicius Viola Vettoretti, Rafael Ruan Caetano e Larissa Dias, sendo a investidura até 01.06.2024.

Art.2º - Os agentes públicos membros da comissão permanente de licitação designados para conduzir o processo licitatório farão jus à gratificação de que trata a Lei nº 3.277, de 18 de dezembro de 2009 e alterações posteriores.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 14 de março de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.310***Nomeia em caráter permanente os agentes públicos municipais para o exercício das atribuições de agente de contratação e membros de equipe de apoio para os fins do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.***

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados em caráter permanente

para desempenharem a função de agente de contratação para fins do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 os agentes públicos municipais lotados na Divisão de Compras e Licitação: José Renato dos Santos Filho e Marcus Vinícius Viola Vettoretti.

Art.2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação os agentes públicos municipais: Andréa Almeida Vettoretti, Anderson Fernandes de Oliveira, Rafael Ruan Caetano, Juliana Gorzoni Doro Demore, Nelly de Almeida Negreli, Larissa Dias, Dayse Graziella Bergamin do Amaral, Luciano Rodrigo Trabuco, Maria do Carmo Souza, Robson Luiz Rodrigues, Giulia Christina Dommarco Simões, Lara Patrícia Martins, Hudyson Vinicius Rodrigues, Andreia de Seles Montellato, Caroline Viola Vettoretti, Sirlene Pedroso dos Santos, Cláudia Maria Pereira Cavalcanti, Bruno Marques da Silva e Luciana Aparecida Cavalari Creado.

Art.3º - Os agentes públicos serão designados pela ordem de abertura da licitação mediante controle realizado pela Divisão de Compras e Licitação.

Art.4º - Os agentes públicos designados para conduzir o processo licitatório farão jus à gratificação de que trata a Lei nº 3.277, de 18 de dezembro de 2009 e alterações posteriores.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 14 de março de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Portarias**PORTARIA Nº 14.616*****Dispõe sobre autonomia administrativa, jurídica e financeira à Secretária da Educação.***

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em complementação a Portaria nº 14.156, de 09 de agosto de 2023, que nomeou a Secretária da Educação, Senhora Luzia de Fátima Paula, em conformidade com a Lei Complementar nº 4.735, de 08 de agosto de 2023, e para fins de cumprimento de requisitos bancários, confiro autonomia administrativa, jurídica e financeira, inclusive para fins de abertura e movimentação de contas bancárias. Dada e passada no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mirassol, aos 13 de março de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura



**Municipal,
na data supra.
Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

Editais

DECRETO Nº 6.311

Designa os agentes de contratação como pregoeiro e os membros de equipe de apoio para os fins do disposto no §5º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados em caráter permanente os Agentes de Contratação para desempenharem a função de pregoeiro para fins do disposto no § 5º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os agentes públicos municipais lotados na Divisão de Compras e Licitação: José Renato dos Santos Filho e Marcus Vinícius Viola Vettoretti.

Art.2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Pregoeiro os agentes públicos municipais: Andréa Almeida Vettoretti, Anderson Fernandes de Oliveira, Rafael Ruan Caetano, Juliana Gorzoni Doro Demore, Nelly de Almeida Negreli, Larissa Dias, Dayse Graziella Bergamin do Amaral, Luciano Rodrigo Trabuço, Maria do Carmo Souza, Robson Luiz Rodrigues, Giulia Christina Dommarco Simões, Lara Patrícia Martins, Hudyson Vinicius Rodrigues, Andreia de Seles Montellato, Caroline Viola Vettoretti, Sirlene Pedroso dos Santos, Cláudia Maria Pereira Cavalcanti, Bruno Marques da Silva e Luciana Aparecida Cavalari Creado.

Art.3º - Os agentes públicos serão designados pela ordem de abertura da licitação mediante controle realizado pela Divisão de Compras e Licitação.

Art.4º - Os agentes públicos designados para conduzir o processo licitatório farão jus à gratificação de que trata a Lei nº 3.277, de 18 de dezembro de 2009 e alterações posteriores.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 14 de março de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra

**Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**